



1457

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 03/2014 PROCESSO 12551/2013**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde Interino o Sr. **ROBERTO TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADORES** o Sr. **EDSON DE ALMEIDA REGO BARROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.214 e do CPF/MF nº 076.330.448-45, residente e domiciliado à Av. Angélica, nº 1189, apto. B6, São Paulo/SP, a Sra. **ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.222-4 e do CPF/MF nº 125.081.118-05, residente e domiciliada à Rua Henrique Leitão, nº 68, São Paulo/SP e a Sra. **HELOISA DE ALMEIDA REGO BARROS CURI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.945.218-2 e do CPF/MF nº 125.081.178-75, residente e domiciliada à Rua José Maria Lisboa, nº 509, apto. 121, São Paulo/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de janeiro de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Cunhambebe, nº 521, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal da Saúde, destinada a instalação da ESF Superintendência da Atenção à Saúde para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 10 de dezembro de 2017 a 09 de dezembro de 2018, com o valor mensal de R\$ 4.018,81 (quatro mil, dezoito reais e oitenta e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 48.225,72 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

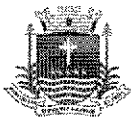
**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
Saúde	502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 2.679,21	R\$ 45.546,51
TOTAL R\$ 48.225,72			





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



1467

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.


E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de dezembro de 2017.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**




  
**ROBERTO TAMURA**  
**Secretário Municipal de Saúde Interino**

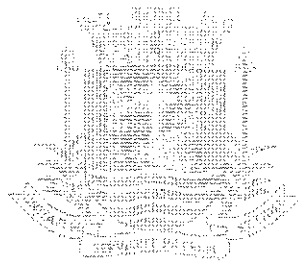
  
**ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT**  
**PROCURADORA**

**Testemunhas:**

  
**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2

  
**ANDRESSA SANTOS DA CRUZ**  
RG 40.388.112-20





147

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**CONTRATADA:** Edson de Almeida Rego Barros

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 12551/2013 – 6º Termo Aditivo

**OBJETO:** Locação de imóvel para uso não residencial, situado a Rua Cunhambebe, nº 521, bairro Centro, Ubatuba/SP, destinada à Secretaria Municipal da Saúde

**ADVOGADO (s): (\*)** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 06 de dezembro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO - Prefeito Municipal

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

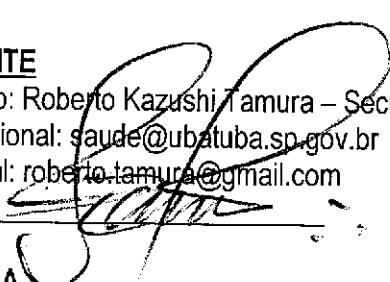
Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Roberto Kazushi Tamura – Secretário Municipal de Saúde Interino

E-mail institucional: saude@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: roberto.tamura@gmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: ELIANE DE ALMEIDA REGO BARROS HUBERT - Procuradora

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_ 

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

